

REGULAMENTO GERAL

CDR LEAGUE

Versão: 1.0

Vigência: Temporada 16 e posteriores

Publicação: Versão inicial do Regulamento Geral

CAPÍTULO 1 — APRESENTAÇÃO DA CDR LEAGUE

CAPÍTULO 2 — ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO 3 — PARTICIPAÇÃO NA CDR LEAGUE

CAPÍTULO 4 — CONDUTA E COMPORTAMENTO

CAPÍTULO 5 — INTEGRIDADE COMPETITIVA

CAPÍTULO 6 — SISTEMA DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO 7 — DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

CAPÍTULO 8 — POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

CAPÍTULO 9 — TERMOS DE USO

CAPÍTULO 10 — COMUNICAÇÃO OFICIAL

CAPÍTULO 11 — DISPOSIÇÕES FINAIS

CANAIS OFICIAIS DA CDR LEAGUE

Portal Oficial

www.cdrleague.com

Instagram Oficial

@cdrleague

CDR League TV — YouTube

Canal oficial de transmissões

CDRLeague — Twitch

Canal oficial de transmissões

TikTok Oficial

@cdrleague

Discord Oficial

Servidor oficial da comunidade

WhatsApp Oficial

Grupos oficiais administrados pela organização

Apenas os canais acima e demais meios oficialmente divulgados pela Diretoria Geral são reconhecidos como canais oficiais da CDR League.

CAPÍTULO 1 — APRESENTAÇÃO DA CDR LEAGUE

1.1 Sobre a Organização

A CDR League é uma organização privada de esportes automotivos dedicada à realização de campeonatos virtuais, eventos competitivos, transmissões ao vivo, produção de conteúdo e desenvolvimento do cenário do automobilismo virtual.

A organização atua em simuladores e plataformas de corrida, possuindo uma estrutura regulatória modular composta por documentos específicos destinados a diferentes modalidades, categorias e formatos de competição.

Os regulamentos oficiais atualmente compreendem:

- CDR-REG-GERAL: Regulamento Geral, Diretrizes Institucionais, Conduta, Termos de Uso e Política de Privacidade;
- CDR-SELETIVA-F1-PILOTOS
- CDR-REG-F1PILOTOS: Regulamento Desportivo e Operacional do Grid de Pilotos;
- CDR-REG-F1EQUIPES: Regulamento Administrativo e Operacional do Campeonato de Equipes;
- CDR-REG-LMU: Regulamento específico da plataforma Le Mans Ultimate (quando aplicável);
- CDR-REG-IRACING: Regulamento específico da plataforma iRacing (quando aplicável).

Os documentos complementares integram o ecossistema regulatório da CDR League e devem ser observados conjuntamente pelos participantes.

1.2 Objetivos

A CDR League possui como principais objetivos:

- Promover competições organizadas, transparentes e competitivas;
 - Incentivar o respeito, o fair play e a integridade esportiva;
 - Contribuir para o desenvolvimento do automobilismo virtual;
 - Produzir entretenimento de qualidade por meio de transmissões e conteúdos;
 - Valorizar pilotos, equipes e comunidades envolvidas no cenário competitivo;
 - Buscar constante evolução estrutural, administrativa e tecnológica.
-

1.3 Natureza da Organização

A CDR League é uma organização privada, independente e de caráter comunitário, possuindo autonomia administrativa para:

- Criar regulamentos;
- Alterar procedimentos internos;
- Aplicar sanções disciplinares;
- Realizar investigações administrativas;
- Administrar campeonatos e eventos oficiais;
- Preservar a integridade de suas competições e plataformas.

A participação em qualquer atividade vinculada à CDR League implica aceitação integral deste regulamento e dos documentos complementares aplicáveis.

CAPÍTULO 2 — ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 Estrutura Administrativa

A estrutura organizacional da CDR League poderá ser composta por:

- Diretoria Geral;
- Administradores;
- Comissão de Análise;
- Moderadores;
- Equipe de Transmissão;
- Equipe de Mídia;
- Colaboradores Oficiais;
- Demais funções criadas pela organização.

A Diretoria Geral poderá criar, alterar ou extinguir cargos e funções conforme necessidade operacional.

2.2 Competências da Diretoria Geral

Compete à Diretoria Geral:

- Administrar a organização;
- Aplicar e interpretar regulamentos;
- Deliberar sobre casos omissos;
- Realizar investigações administrativas;
- Aplicar penalidades;
- Corrigir inconsistências regulatórias;
- Preservar a imagem institucional da organização;

- Garantir a integridade das competições.

As decisões administrativas tomadas pela Diretoria Geral possuem validade imediata, observadas as disposições deste regulamento.

2.3 Casos Omissos

Situações não previstas neste regulamento ou nos documentos complementares poderão ser analisadas pela Diretoria Geral.

As decisões deverão considerar:

- O bom senso;
- A proporcionalidade;
- A integridade competitiva;
- A preservação do ambiente comunitário;
- Os interesses institucionais da organização.

CAPÍTULO 3 — PARTICIPAÇÃO NA CDR LEAGUE

3.1 Aceitação dos Regulamentos

Ao participar de qualquer campeonato, evento, seletiva, servidor, plataforma ou atividade oficial da CDR League, o participante declara estar ciente e de acordo com:

- O presente Regulamento Geral (CDR-REG-GERAL);
- Os regulamentos específicos aplicáveis à modalidade disputada;
- As diretrizes administrativas da organização;
- As políticas complementares vigentes.

O desconhecimento das normas não exime o participante de suas responsabilidades.

3.2 Responsabilidade do Participante

Cada participante é integralmente responsável por:

- Sua conduta;
- Sua conta;
- Seus equipamentos;

- Sua conexão com a internet;
- Suas informações cadastrais;
- Sua atuação nos ambientes vinculados à CDR League.

Problemas técnicos individuais não geram responsabilidade para a organização, salvo disposição específica em regulamento complementar.

Parágrafo Único — Penalidades vinculadas a veículos, equipes, vagas ou inscrições possuem natureza institucional e permanecem associadas ao objeto da punição, independentemente de substituições de pilotos ou alterações internas realizadas pela equipe.

3.3 Identificação dos Participantes

A CDR League poderá exigir, a qualquer momento:

- Nome de usuário adequado;
- Identificação correta do participante;
- Utilização de tags oficiais;
- Informações cadastrais atualizadas;
- Vinculação a plataformas oficiais da organização.

Informações falsas ou enganosas poderão resultar em medidas disciplinares.

3.4 Comunicação Oficial

É responsabilidade exclusiva do participante acompanhar regularmente:

- Comunicados oficiais;
- Atualizações de regulamentos;
- Calendários;
- Convocações;
- Informações administrativas;
- Avisos publicados nos canais oficiais da organização.

A ausência de leitura ou acompanhamento dos comunicados não constitui justificativa para descumprimento das normas vigentes.

3.5 Participantes Menores de Idade

Participantes menores de 18 (dezoito) anos poderão participar das atividades promovidas pela CDR League, observados os requisitos estabelecidos pela organização.

A CDR League poderá solicitar informações complementares, documentos ou autorização de responsável legal sempre que considerar necessário.

O participante e seu responsável legal assumem responsabilidade pelas informações fornecidas durante processos de inscrição, cadastro ou participação em eventos oficiais.

CAPÍTULO 4 — CONDUTA E COMPORTAMENTO

4.1 Princípios Gerais de Convivência

A CDR League busca manter um ambiente competitivo saudável, respeitoso e compatível com os valores do esporte eletrônico.

Todos os participantes devem agir com civilidade, respeito e espírito esportivo, independentemente de rivalidades competitivas ou divergências pessoais.

4.2 Condutas Incompatíveis com a Organização

São consideradas incompatíveis com os valores da CDR League, incluindo, mas não se limitando a:

- Ofensas pessoais;
 - Ameaças;
 - Assédio;
 - Intimidação;
 - Perseguição direcionada a participantes;
 - Divulgação indevida de informações pessoais;
 - Comportamentos abusivos;
 - Provocações excessivas;
 - Incitação à hostilidade;
 - Ataques direcionados à organização;
 - Tentativas deliberadas de desacreditar competições;
 - Disseminação de informações falsas;
 - Manipulação de narrativas com objetivo de prejudicar participantes, equipes ou a organização.
-

4.3 Condutas Discriminatórias

A CDR League não tolera qualquer forma de discriminação.

Constituem infrações gravíssimas manifestações ou comportamentos discriminatórios, incluindo, mas não se limitando a:

- Condutas de cunho racista;
- Condutas de cunho xenofóbico;
- Condutas de cunho homofóbico;
- Condutas de cunho transfóbico;
- Condutas discriminatórias relacionadas à religião;
- Condutas discriminatórias relacionadas à etnia;
- Condutas discriminatórias relacionadas à nacionalidade;
- Qualquer outra forma de preconceito incompatível com os valores da organização.

A classificação administrativa dessas condutas será realizada exclusivamente pela Diretoria Geral, considerando o contexto integral dos fatos.

4.4 Ambientes Abrangidos

As disposições deste capítulo aplicam-se:

- Aos canais oficiais da CDR League;
 - Ao Discord oficial;
 - Aos grupos de comunicação administrados pela organização;
 - Às transmissões oficiais;
 - Aos comentários públicos relacionados às competições;
 - Às redes sociais;
 - A ambientes externos quando houver impacto direto sobre a organização, participantes ou competições.
-

4.5 Preservação da Imagem Institucional

A CDR League poderá adotar medidas administrativas contra participantes que, de forma comprovada:

- Prejudiquem a imagem institucional da organização;
- Ataquem sua credibilidade;
- Promovam campanhas de desinformação;
- Tentem desestabilizar competições;
- Causem danos relevantes à comunidade.

4.6 Acusações de Manipulação e Descredibilização da Competição

A integridade das competições e da administração da CDR League constitui elemento essencial para o funcionamento da organização.

Constitui infração disciplinar a divulgação pública ou privada de acusações, insinuações, alegações ou teorias não comprovadas envolvendo:

- Manipulação de resultados;
- Favorecimento deliberado de pilotos ou equipes;
- Corrupção administrativa;
- Alteração indevida de punições;
- Benefícios ocultos concedidos a participantes;
- Fraudes organizacionais;
- Qualquer outra alegação capaz de comprometer a credibilidade da competição sem a apresentação de evidências razoáveis.

Participantes que possuam suspeitas legítimas deverão utilizar os canais oficiais da organização para apresentação de denúncias e evidências.

A livre manifestação de opiniões, críticas construtivas e discordâncias respeitadas permanece garantida, desde que não se transforme em campanha de desinformação ou tentativa deliberada de descredibilização da organização.

A gravidade da penalidade será definida conforme o alcance da acusação, a existência de má-fé, a reincidência e os impactos causados à comunidade e à imagem institucional da CDR League.

CAPÍTULO 5 — INTEGRIDADE COMPETITIVA

5.1 Princípio do Fair Play

Todos os participantes devem competir respeitando os princípios da honestidade, igualdade competitiva e integridade esportiva.

5.2 Práticas Proibidas

São proibidas quaisquer práticas destinadas a obter vantagens competitivas indevidas, incluindo:

- Utilização de cheats;
 - Utilização de hacks;
 - Softwares não autorizados;
 - Manipulação de resultados;
 - Compartilhamento indevido de contas;
 - Exploração deliberada de falhas do jogo;
 - Utilização de métodos fraudulentos para obtenção de vantagem;
 - Qualquer outro procedimento considerado incompatível com a lisura competitiva.
-

5.3 Investigações Administrativas

A CDR League poderá instaurar investigações administrativas sempre que existirem indícios razoáveis de irregularidades que comprometam:

- A competição;
 - A organização;
 - Os participantes;
 - A credibilidade dos campeonatos.
-

5.4 Cooperação Obrigatória

Participantes envolvidos em investigações administrativas deverão cooperar integralmente com a organização.

A cooperação poderá incluir:

- Prestação de esclarecimentos;
 - Envio de evidências;
 - Apresentação de informações complementares;
 - Participação em procedimentos internos de apuração.
-

5.5 Recusa de Cooperação

A recusa injustificada em colaborar com procedimentos administrativos poderá resultar em:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão de campeonatos;

- Banimento temporário;
- Banimento permanente.

CAPÍTULO 6 — SISTEMA DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO

6.1 Finalidade

O sistema disciplinar da CDR League possui como objetivo preservar:

- A integridade competitiva;
 - A convivência comunitária;
 - A imagem institucional;
 - O cumprimento dos regulamentos.
-

6.2 Penalidades Administrativas

A CDR League poderá aplicar, isolada ou cumulativamente:

- Advertência;
 - Perda de pontos;
 - Qaly Ban;
 - Race Ban;
 - Suspensão;
 - Exclusão de campeonato;
 - Banimento temporário;
 - Banimento permanente;
 - Outras medidas administrativas consideradas adequadas ao caso.
-

6.3 Anulação de Resultados e Benefícios Indevidos

Quando constatada fraude, falsificação de informações, utilização de meios ilícitos ou qualquer conduta capaz de comprometer a integridade competitiva da CDR League, a organização poderá determinar, de forma isolada ou cumulativa:

- Anulação de resultados;
- Remoção de pontos;
- Exclusão de classificações;
- Retificação de tabelas oficiais;
- Perda de conquistas e títulos;

- Perda de premiações;
- Revogação de benefícios obtidos de forma indevida.

As medidas previstas neste artigo poderão alcançar resultados, classificações, conquistas e premiações já homologados, sempre que a irregularidade for descoberta posteriormente à sua validação oficial.

6.4 Critérios de Aplicação

A definição da penalidade considerará:

- Gravidade da infração;
 - Contexto dos fatos;
 - Intenção do participante;
 - Histórico disciplinar;
 - Reincidência;
 - Impacto causado;
 - Dano institucional.
-

6.5 Direito de Defesa

Todo participante terá direito à apresentação de defesa, observados os procedimentos e prazos definidos nos regulamentos específicos aplicáveis.

6.6 Autonomia Administrativa

As decisões administrativas da CDR League possuem natureza privada e destinam-se exclusivamente à gestão de sua comunidade, competições e plataformas.

As penalidades aplicadas pela organização não possuem natureza judicial, criminal ou estatal.

6.7 Classificação das Infrações

I — Infrações Leves

Exemplos:

- Spam moderado;
- Flood;
- Descumprimento de orientações administrativas simples;
- Utilização inadequada de canais de comunicação.

Penalidades possíveis:

- Advertência;
 - Orientação formal;
 - Restrições temporárias de comunicação.
-

II — Infrações Médias

Exemplos:

- Provocações excessivas;
- Comportamentos inadequados em ambientes oficiais;
- Desrespeito moderado a participantes;
- Reincidência em infrações leves.

Penalidades possíveis:

- Mute temporário;
 - Advertência agravada;
 - Perda de pontos;
 - Outras sanções compatíveis.
-

III — Infrações Graves

Exemplos:

- Ofensas relevantes;
- Ataques públicos à organização;
- Assédio;
- Campanhas de desinformação;
- Acusações infundadas capazes de prejudicar a credibilidade da competição;
- Reincidência em infrações médias.

Penalidades possíveis:

- Suspensão;
 - Race Ban;
 - Perda significativa de pontos;
 - Exclusão parcial de atividades.
-

IV — Infrações Gravíssimas

Exemplos:

- Condutas discriminatórias;
- Fraudes financeiras;
- Falsificação de identidade;
- Uso de cheats ou hacks;
- Manipulação de resultados;
- Sabotagem deliberada da organização;
- Tentativas de comprometer a integridade das competições.

Penalidades possíveis:

- Exclusão imediata da temporada;
- Banimento por tempo determinado;
- Banimento permanente.

6.8 Discricionarieidade Administrativa

A aplicação das penalidades não é automática.

A Diretoria Geral poderá considerar:

- Atenuantes;
- Agravantes;
- Histórico do participante;
- Grau de arrependimento demonstrado;
- Colaboração durante a apuração.

6.9 Casos Complexos

Infrações não previstas expressamente neste regulamento poderão ser julgadas individualmente pela Diretoria Geral, que possui autonomia para aplicar medidas compatíveis com a gravidade do caso e com os interesses institucionais da organização.

CAPÍTULO 7 — DIREITOS DE IMAGEM E CONTEÚDO

7.1 Autorização de Uso de Imagem

Ao participar de campeonatos, eventos, transmissões, seletivas ou quaisquer atividades oficiais promovidas pela CDR League, o participante autoriza gratuitamente a utilização de:

- Nome;
- Nome de usuário (nickname);
- Imagem;
- Voz;
- Fotografias;
- Capturas de tela;
- Clipes;
- Gravações;
- Estatísticas;
- Conteúdos relacionados à sua participação na organização.

A presente autorização é concedida de forma não exclusiva e sem qualquer obrigação de remuneração por parte da CDR League.

7.2 Finalidades de Utilização

Os conteúdos mencionados neste capítulo poderão ser utilizados para:

- Transmissões ao vivo;
 - Produção de conteúdo audiovisual;
 - Publicações em redes sociais;
 - Notícias e matérias;
 - Campanhas promocionais;
 - Divulgação institucional;
 - Cobertura jornalística;
 - Materiais publicitários;
 - Arquivamento histórico;
 - Desenvolvimento do portal oficial da organização.
-

7.3 Plataformas e Parceiros

A autorização concedida pelo participante estende-se aos canais oficiais da CDR League, incluindo, mas não se limitando a:

- Site oficial;
- Discord oficial;
- Instagram;
- YouTube;
- Twitch;
- TikTok;

- Demais plataformas administradas pela organização.

A autorização também poderá abranger parceiros de transmissão, mídia, imprensa especializada ou patrocinadores vinculados às atividades oficiais da organização.

7.4 Estatísticas e Dados Competitivos

Os participantes reconhecem que resultados, estatísticas, classificações, punições, conquistas, históricos de temporada e demais registros desportivos constituem patrimônio histórico da competição.

A CDR League poderá manter, divulgar e arquivar essas informações por prazo indeterminado.

7.5 Conteúdo Produzido por Terceiros

A CDR League não se responsabiliza por conteúdos produzidos por terceiros fora de seus canais oficiais, ainda que relacionados às competições promovidas pela organização.

7.6 Conteúdo Histórico

O desligamento, saída, suspensão, exclusão ou banimento de um participante não obriga a CDR League a remover:

- Transmissões passadas;
- Notícias;
- Matérias;
- Estatísticas;
- Tabelas;
- Resultados;
- Fotografias;
- Vídeos;
- Registros históricos;
- Demais conteúdos produzidos durante o período de participação do competidor.

A preservação desses materiais possui finalidade histórica, estatística, jornalística e institucional.

=====
=====

CAPÍTULO 8 — POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Compromisso com a Privacidade

A CDR League compromete-se a tratar as informações fornecidas pelos participantes com responsabilidade, transparência e observância dos princípios de proteção de dados aplicáveis às suas atividades.

8.2 Dados Coletados

A organização poderá coletar informações necessárias para funcionamento de suas competições e plataformas, incluindo:

- Nome;
- Nickname;
- E-mail;
- Discord;
- Plataforma utilizada;
- ID de jogo;
- Informações de contato;
- Dados de inscrição;
- Estatísticas esportivas;
- Histórico de participação.

A coleta limitar-se-á às informações necessárias para os fins da organização.

8.3 Finalidade da Coleta

As informações poderão ser utilizadas para:

- Administração dos campeonatos;
- Controle de inscrições;
- Comunicação oficial;
- Operação do portal oficial;
- Elaboração de rankings;
- Produção de estatísticas;
- Desenvolvimento de conteúdo;
- Segurança das plataformas;
- Cumprimento dos regulamentos da organização.

8.4 Compartilhamento de Informações

A CDR League poderá compartilhar dados estritamente necessários com:

- Sistemas de inscrição;
- Ferramentas administrativas;
- Plataformas de gerenciamento;
- Parceiros operacionais;
- Prestadores de serviço utilizados pela organização.

O compartilhamento ocorrerá apenas quando necessário ao funcionamento das atividades da liga.

8.5 Proteção de Informações Confidenciais

São considerados dados confidenciais, incluindo mas não se limitando a:

- Chaves Pix;
- Dados bancários;
- Comprovantes financeiros;
- Telefones pessoais;
- Endereços eletrônicos privados;
- Documentos eventualmente solicitados pela organização.

Essas informações não serão divulgadas publicamente pela CDR League.

O acesso a tais dados será restrito às pessoas autorizadas pela Diretoria Geral e exclusivamente para finalidades administrativas legítimas.

8.6 Informações Públicas

Poderão ser exibidas publicamente no portal oficial da CDR League, redes sociais e demais canais institucionais informações relacionadas à atividade competitiva e participação dos membros da organização, incluindo:

- Nome;
- Nickname;
- Fotografia ou imagem de perfil fornecida pelo participante;
- Equipe representada;
- Plataforma utilizada;
- Estatísticas;

- Resultados;
- Conquistas;
- Penalidades aplicadas;
- Registros históricos das competições;
- Conteúdos produzidos conforme as disposições do Capítulo 7 deste regulamento.

A participação nos campeonatos, atividades ou cargos oficiais da CDR League implica concordância com a divulgação dessas informações para fins competitivos, estatísticos, históricos, promocionais e institucionais.

8.7 Armazenamento de Dados

As informações poderão ser armazenadas enquanto forem necessárias para:

- Funcionamento da organização;
 - Preservação do histórico competitivo;
 - Produção de estatísticas;
 - Cumprimento de obrigações administrativas;
 - Manutenção do acervo histórico da CDR League.
-

8.8 Solicitação de Atualização ou Remoção

O participante poderá solicitar atualização de informações pessoais incorretas ou desatualizadas.

Pedidos de remoção serão analisados individualmente, respeitando:

- Necessidades administrativas;
 - Integridade dos registros históricos;
 - Estatísticas oficiais;
 - Resultados de campeonatos concluídos.
-

8.9 Cookies e Tecnologias de Terceiros

O portal oficial da CDR League poderá utilizar:

- Cookies;
- Ferramentas analíticas;
- Serviços de monitoramento;
- Tecnologias de terceiros.

Esses recursos têm como objetivo melhorar a experiência do usuário, gerar estatísticas de acesso e auxiliar no funcionamento da plataforma.

8.10 Limitação de Responsabilidade

Embora adote medidas razoáveis de segurança, a CDR League não garante proteção absoluta contra:

- Falhas técnicas;
- Ataques cibernéticos;
- Vazamentos provocados por terceiros;
- Problemas externos aos seus sistemas.

A organização compromete-se a agir de forma diligente sempre que tomar conhecimento de incidentes que possam impactar seus participantes.

CAPÍTULO 9 — TERMOS DE USO

9.1 Funcionamento da Organização

A CDR League reserva-se o direito de alterar, modificar, adiar, suspender ou cancelar atividades, campeonatos e procedimentos internos sempre que necessário para garantir a continuidade, a integridade ou a viabilidade operacional da organização.

Tais alterações poderão envolver, incluindo mas não se limitando a:

- Calendários;
- Horários;
- Formatos de competição;
- Sistemas de pontuação;
- Regulamentos;
- Estruturas de campeonato;
- Procedimentos administrativos.

Sempre que possível, as alterações serão comunicadas previamente pelos canais oficiais da organização.

9.2 Inscrições e Pagamentos

Os campeonatos promovidos pela CDR League poderão possuir:

- Taxas de inscrição;
- Critérios de participação;
- Limites de vagas;
- Exigências administrativas específicas.

As condições particulares de cada competição serão definidas nos regulamentos complementares correspondentes.

9.3 Política de Reembolso

Salvo disposição diversa prevista em regulamento específico, aplicam-se as seguintes diretrizes:

I — Não haverá reembolso quando:

- O participante desistir após o início oficial da competição;
- O participante desistir após sorteios, definições de vagas ou procedimentos equivalentes;
- O participante for suspenso, excluído ou banido por infrações disciplinares;
- A impossibilidade de participação decorrer de problemas particulares do participante.

II — Poderá haver reembolso quando:

- A organização cancelar integralmente o campeonato antes de sua validação desportiva;
- A organização cancelar permanentemente a vaga antes do início da competição;
- Houver circunstâncias excepcionais reconhecidas pela Diretoria Geral.

III — Formas de compensação

A CDR League poderá, a seu critério:

- Realizar reembolso integral;
 - Realizar reembolso parcial;
 - Conceder crédito administrativo para eventos futuros;
 - Aplicar solução alternativa considerada adequada ao caso.
-

9.4 Cancelamento ou Encerramento Antecipado de Competições

Em situações excepcionais, a CDR League poderá suspender, encerrar ou cancelar campeonatos em andamento.

Nesses casos, a Diretoria Geral poderá:

- Declarar a competição cancelada e sem validade desportiva;
- Homologar os resultados obtidos até a última etapa oficialmente concluída;
- Encerrar antecipadamente a temporada utilizando a classificação vigente;
- Adotar critérios extraordinários considerados adequados para encerramento da competição.

Quando a competição for oficialmente homologada ou encerrada com validade desportiva, as classificações e premiações poderão ser mantidas e distribuídas normalmente de acordo com a tabela reconhecida pela organização.

O reembolso integral das inscrições somente será obrigatório quando a competição for cancelada de forma definitiva, sem homologação de resultados, sem aproveitamento desportivo das etapas realizadas e sem definição oficial de classificação final.

9.5 Perda do Direito à Premiação

Participantes suspensos, excluídos ou banidos por infrações graves ou gravíssimas poderão perder total ou parcialmente o direito ao recebimento de premiações, inclusive após homologação dos resultados da competição.

A Diretoria Geral poderá determinar:

- A perda integral da premiação;
- A redistribuição dos valores entre participantes elegíveis;
- A reclassificação da premiação conforme a classificação corrigida da competição;
- Outra solução administrativa compatível com o caso concreto.

Não haverá direito adquirido à premiação quando a conquista tiver sido obtida mediante fraude, irregularidade ou conduta incompatível com os regulamentos da organização.

9.6 Limitação de Responsabilidade

A CDR League não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de:

- Falhas de conexão;
- Problemas de internet;
- Quedas de energia;
- Defeitos em equipamentos;
- Instabilidades de servidores;
- Falhas das plataformas utilizadas;
- Bugs dos simuladores;
- Problemas técnicos de terceiros;

- Eventos fora do controle da organização.

A participação em qualquer competição implica reconhecimento desses riscos por parte do participante.

9.7 Uso Indevido das Plataformas

É proibida qualquer tentativa de:

- Invadir sistemas;
- Obter acesso não autorizado;
- Manipular dados;
- Comprometer formulários;
- Explorar vulnerabilidades;
- Prejudicar o funcionamento das plataformas da organização.

Tais condutas poderão resultar em exclusão imediata dos campeonatos e demais medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO 10 — COMUNICAÇÃO OFICIAL

10.1 Canais Oficiais

As comunicações oficiais da CDR League poderão ocorrer através de:

- Portal Oficial da CDR League;
 - Discord Oficial;
 - Instagram Oficial;
 - YouTube Oficial;
 - Twitch Oficial;
 - TikTok Oficial;
 - Demais canais reconhecidos oficialmente pela organização.
 - Grupos oficiais de WhatsApp vinculados aos campeonatos;
 - Comunidades oficiais de WhatsApp vinculadas à organização.
-

10.2 Validade das Comunicações

Somente informações divulgadas pelos canais oficiais da CDR League serão consideradas comunicações institucionais válidas.

Mensagens provenientes de terceiros, grupos paralelos, páginas não oficiais ou fontes externas não vinculam a organização.

10.3 Responsabilidade dos Participantes

É responsabilidade exclusiva do participante acompanhar regularmente:

- Comunicados oficiais;
- Atualizações regulatórias;
- Calendários;
- Convocações;
- Informações administrativas;
- Resultados de análises e julgamentos;
- Avisos relacionados às competições.

O desconhecimento de informações publicadas oficialmente não constitui justificativa para descumprimento de obrigações, prazos ou regulamentos.

10.4 Comunicados e Determinações Operacionais

Comunicados, orientações e determinações emitidos pela Diretoria Geral ou por representantes oficialmente designados possuem validade imediata quando relacionados à operação, organização e funcionamento das competições.

Os participantes deverão acompanhar e cumprir as determinações divulgadas nos canais oficiais da organização, incluindo grupos oficiais de WhatsApp e Discord.

Alterações permanentes em regulamentos, sistemas de pontuação, critérios disciplinares, premiações ou demais normas estruturais deverão ser formalizadas mediante atualização do regulamento correspondente e comunicação oficial aos participantes.

Esclarecimentos, interpretações, complementações e procedimentos operacionais comunicados pela Diretoria Geral poderão produzir efeitos imediatos até sua eventual incorporação ao regulamento oficial.

CAPÍTULO 11 — DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Atualizações do Regulamento

A CDR League poderá atualizar este regulamento sempre que considerar necessário para:

- Adequação operacional;
- Evolução administrativa;

- Crescimento institucional;
- Preservação da integridade competitiva;
- Correção de inconsistências.

As versões atualizadas produzirão efeitos após sua publicação pelos canais oficiais da organização.

11.2 Aplicabilidade

Este Regulamento Geral aplica-se a:

- Pilotos;
 - Equipes;
 - Diretores;
 - Administradores;
 - Moderadores;
 - Colaboradores;
 - Parceiros;
 - Demais participantes vinculados às atividades oficiais da CDR League.
-

11.3 Relações com Parceiros e Patrocinadores

A CDR League poderá celebrar parcerias, acordos comerciais, apoios institucionais, patrocínios e demais formas de colaboração destinadas ao desenvolvimento, manutenção e expansão de suas atividades.

A existência de parceiros, patrocinadores ou apoiadores não confere a terceiros qualquer poder de interferência sobre regulamentos, análises de incidentes, julgamentos, punições, classificações, investigações administrativas ou demais decisões internas da organização.

A Diretoria Geral manterá autonomia administrativa e decisória sobre todos os assuntos relacionados à gestão e ao funcionamento das competições promovidas pela CDR League.

11.4 Regulamentos Complementares

As modalidades e competições organizadas pela CDR League poderão possuir regulamentos específicos complementares.

Incluem-se, entre outros:

- CDR-REG-F1PILOTOS;

- CDR-REG-F1EQUIPES;
- CDR-REG-LMU;
- CDR-REG-IRACING;
- Demais documentos que venham a ser criados futuramente.

Todos os participantes deverão observar simultaneamente este Regulamento Geral e os regulamentos específicos aplicáveis à modalidade disputada.

11.5 Hierarquia dos Regulamentos

Em caso de conflito entre normas da organização, será observada a seguinte hierarquia:

I — Regulamentos Específicos

Os regulamentos específicos de cada modalidade ou competição prevalecerão sobre questões:

- Desportivas;
- Técnicas;
- Operacionais;
- De pontuação;
- De aplicação de penalidades de pista;
- De funcionamento dos campeonatos.

II — Regulamento Geral

O presente Regulamento Geral prevalecerá sobre questões relacionadas a:

- Governança institucional;
 - Conduta e comportamento;
 - Integridade administrativa;
 - Direitos de imagem;
 - Política de privacidade;
 - Termos de uso;
 - Administração da organização;
 - Casos omissos de natureza institucional.
-

11.6 Casos Omissos

Situações não previstas neste regulamento ou nos regulamentos específicos poderão ser analisadas pela Diretoria Geral.

As decisões deverão observar:

- O bom senso;
 - A proporcionalidade;
 - A integridade competitiva;
 - A preservação da comunidade;
 - Os interesses institucionais da organização.
-

11.7 Autonomia Administrativa

A participação em qualquer atividade da CDR League implica reconhecimento da autonomia administrativa da organização para gerir suas competições, plataformas, regulamentos e comunidade.

As decisões tomadas pela Diretoria Geral possuem natureza privada e destinam-se exclusivamente à administração interna da organização, não possuindo caráter judicial, arbitral ou estatal.

11.8 Vigência

Este Regulamento Geral entra em vigor na data de sua publicação oficial pela Diretoria Geral da CDR League, revogando disposições anteriores que com ele sejam incompatíveis.